



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21490.000096/2025-78

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 004/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, serviço de copeiragem, além de serviços de carregador, por demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste instrumento.

**REQUERENTE:** REAL JG FACILITIES

### **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 03**

O Pregoeiro da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, após análise do pedido de esclarecimento e com base nas informações prestadas pela equipe técnica, esclarece que:

#### **Pedido de Esclarecimento 01:**

Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

- **Resposta 01:**

Sim. A ANATER possui contrato emergencial vigente, para 2 postos de servente de limpeza firmado com a empresa LIMPIDUS que será finalizado após conclusão deste certame licitatório.

#### **Pedido de Esclarecimento 02:**

O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?

- **Resposta 02:**

Não haverá necessidade de o preposto permanecer no local de prestação de serviço em tempo integral. O mesmo deverá comparecer em caso de necessidade ou quando for requisitado pelo gestor do contrato.

**“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**

ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF



**Pedido de Esclarecimento 03:**

É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

- **Resposta 03:**

Sim. Fica a critério da empresa.

**Pedido de Esclarecimento 04:**

A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

- **Resposta 04:**

Sim. Devem ser incluídos todos os benefícios previstos em CCT. Vide modelo no anexo III do edital - Planilha de custos.

**Pedido de Esclarecimento 05:**

Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

- **Resposta 05:**

Conforme consta na planilha de custos a alíquota de ISS do Distrito Federal é de 5% (cinco por cento).

**Pedido de Esclarecimento 06:**

Alguns funcionários têm direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

- **Resposta 06:**

Conforme estabelecido em lei e calculado na planilha de custos, anexo III do Edital 04/2025, os profissionais ocupantes dos postos de Serventes de Limpeza farão jus ao Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento).

**“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**

ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF



**Pedido de Esclarecimento 07:**

A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

- **Resposta 07:**

O controle de ponto será realizado por folha de ponto a ser controlada pelo gestor do contrato.

**Pedido de Esclarecimento 08:**

O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

- **Resposta 08:**

Não será aplicável

**Pedido de Esclarecimento 09:**

Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimento dos vales?

- **Resposta 09:**

A estimativa deverá ser de 21 (vinte e um) dias, consoante ao estimado na planilha de custos, anexo III do Edital 04/2025.

**Pedido de Esclarecimento 10:**

Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

- **Resposta 10:**

A tarifa aplicável no Distrito Federal hoje, considerada na Planilha de Custos, é de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por trecho, perfazendo o valor diário de R\$ 11,00 (onde reais).

**Pedido de Esclarecimento 11:**

É necessário considerar o adicional de intrajornada?

**“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**

ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF



- **Resposta 11:**

Não. Não deverá ser considerado adicional de intrajornada, tendo em vista que a jornada de trabalho está limitada a 44 horas semanais, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Pedido de Esclarecimento 12:**

Poderiam dar mais especificações dos uniformes?

- **Resposta 12:**

Além do que foi estipulado nas especificações, os uniformes devem ser confeccionados com materiais que suportem altas temperaturas de lavagem e desinfecção, isso é fundamental para garantir que os uniformes sejam mantidos em condições higiênicas adequadas.

**Pedido de Esclarecimento 13:**

Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

- **Resposta 13:**

Sim. A necessidade encontra-se expressa no Termo de Referência anexo I do Edital.

**Pedido de Esclarecimento 14:**

Qual é a produtividade adotada ou será contratada por postos de serviços?

- **Resposta 14:**

Conforme expresso no Termo de Referência anexo I do Edital será contratado o POSTO.

**Pedido de Esclarecimento 15:**

Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada, caso tenha sido usada?

- **Resposta 15:**

Não se aplica.

**Pedido de Esclarecimento 16:**

Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

**“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**

ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF



- **Resposta 16:**

A Planilha de custos encontra-se disponibilizada no Licitações E bem como no site da ANATER, intitulada Anexo III - Planilha de custos.

**Pedido de Esclarecimento 17:**

Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?

- **Resposta 17:**

Não, desde que não sejam com valor exorbitante.

**Pedido de Esclarecimento 18:**

De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social, o Licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?

- **Resposta 18:**

Sim. Todas as exigências deverão ser cumpridas e, caso não sejam, sofrerão as sanções previstas no edital e seus anexos.

**Pedido de Esclarecimento 19:**

Em relação à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), caso a utilizada para a estimativa de custos seja substituída pela publicação de uma nova convenção, será possível realizar a repactuação do contrato com a licitante vencedora para adequar os valores às disposições da CCT vigente ao ano do contrato?

- **Resposta 19:**

Sim. Em caso de uma nova CCT haverá repactuação contratual.

**“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**

ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF



**Pedido de Esclarecimento 20:**

Considerando a atualização do salário mínimo, deve-se adotar o de 2024 ou o de 2025? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, será possível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

- **Resposta 20:**

Será considerado o valor do salário mínimo de 2025 conforme expresso no modelo de Planilha de Custos.

---

**SILVAN CARLOS NUNES DA COSTA JÚNIOR**

Pregoeiro

**“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**

ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF